



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

VEREADOR
GUILHERME

EMENDA MODIFICATIVA N.º _____ / 2021

AO PROJETO DE LEI N.º 218/2021 **0002/2021**

Modifica o Art. 1º do PLO 218/2021, que altera o § 1º do Art. 10 da Lei Municipal nº 9.992, de 28 de dezembro de 2012, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições e na forma regimental, propõe emenda que modifica o Art. 1º do PLO 218/2021, que altera o § 1º do Art. 10 da Lei Municipal nº 9.992, de 28 de dezembro de 2012, na forma que indica, NA FORMA QUE INDICA:

Art. 1º

“Art. 10

§1º. Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de uma funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 07 DE ABRIL DE 2021.**


GUILHERME SAMPAIO

VEREADOR – PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT.